



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

4062

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 53/2023



ALTERA O ARTIGO 312 DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 01, DE 05 DE DEZEMBRO
DE 2019.

PAULO AZZI, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica alterado o artigo 312, inciso III da Lei Complementar nº 01, de 05 de dezembro de 2019 - Código Tributário Municipal, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 312. Poderá ser isentado do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

[...]

III - o imóvel pertencente a entidades culturais e esportivas sem fins lucrativos, utilizado integralmente em suas finalidades;

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Arroio dos Ratos - RS, 25 de julho de 2023.

PAULO AZZI

Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se e Publique-se.

Em,

ROZELES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Câmara Municipal de Arroio dos Ratos

PROCOLO Nº 60865
DATA 26/07/2023

Simone